

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## DECRETO N° 3091 DE 06 DE Fereiro DE 2.008.

"Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga os exercícios de 2005, 2006 e 2007."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERRERIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal 4.320/64;

## DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios de 2005, 2006 e 2007.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 días do mês de Fevereiro de

2008.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal